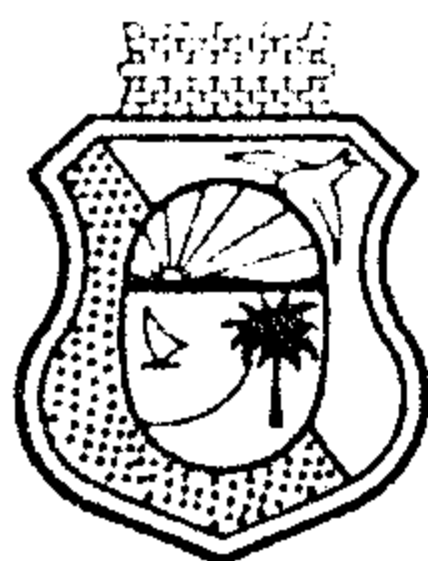


DIGITALIZADO
EM
CARLOS NEYBSON F. PIRES



Prefeitura Municipal de Eusébio

AV. EDUARDO SÁ, S/Nº - SEDE - EUSÉBIO - CE. CEP 61.760
PREFEITO E POVO JUNTOS

Lei Nº 134, de 06 de dezembro de 1991

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar terreno pertencente ao Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eusébio, um terreno situado na Sede do Município de Eusébio, mas precisamente na Rua da Paz, pertencente ao Patrimônio Municipal, conforme características e confrontações a seguir, num total de 389,63m²:

Ao Norte (FRENTE) com a Rua da Paz, medindo 7,17m ;

Ao Sul (FUNDO) com terras do Sr. Paulo Carvalho, medindo 11,15m;

Ao Leste, com terras do Município, medindo 36,20m;

Ao Oeste, com terras do Sr. Cícero, medindo 32,70m.

Art. 2º - O terreno de que trata o artigo anterior se destina a construção da sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eusébio.

Art. 3º - A não utilização do terreno em referência ou a sua utilização fora do que dispõe o Art. 2º dentro do prazo de 06 (SEIS) meses, anulará a doação, ficando o aludido Sindicato responsável por todas as despesas para efetivação desta medida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 06 de dezembro de 1991.


EDSON SÁ

PREFEITO MUNICIPAL